

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 05/32

Aprova Plano de Trabalho Anual - Programa de Educação Especial - Exercício 1982.

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei Estadual 10.403 de 06 de julho de 1971 e considerando os termos do Parecer CEE nº 137/82 da Câmara do Ensino de 1º Grau, aprovado em sessão Plenária de 10 de fevereiro de 1982.

DELIBERA

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho Anual - Programa de Educação Especial - Exercício de 1982.

Artigo 2º - O Plano de Trabalho a que se refere o artigo 1º, tem o valor de CR\$ 8.822.000,00 (oito milhões, oitocentos e vinte e dois mil cruzeiros) dos quais CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) são oriundos do Centro Nacional de Educação Especial do Ministério da Educação e Cultura e CR\$ 4.822.000,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil cruzeiros) representam a contrapartida da Secretaria da Educação.

Artigo 3º - O Plano de Trabalho a que se refere o artigo 1º consta dos seguintes Projetos:

1. "Elaboração e impressão de subsídios para implementação de propostas curriculares de Educação Geral para classes de deficientes mentais educáveis"..... CR\$ 580.000,00
2. "Experimentação da Proposta Curricular de Formação Especial para alunos deficientes mentais educáveis da rede estadual de ensino"..... CR\$ 200.000,00
3. "Assistência aos Professores de deficientes mentais"..... CR\$ 3.220.000,00

Artigo 4º - O Parecer CEE 137/82, bem como os documentos contidos no Processo CEE 2558/81 ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 05/82

Artigo 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de fevereiro de 1982

a) CONSº PE. LIONEL CORBEIL
Vice-Presidente em exercício